



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0263	<b>Identificação:</b> <b>Registo n.º:</b> <b>Entidade exploradora:</b> <b>Sede/Morada:</b> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/> <b>Responsável:</b>	<b>Atividade:</b> Profissionais de Informação Turística não registados/licenciados (AI-AT-IRT n.º 132). <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022. <b>Ação:</b> Profissionais de Informação Turística não registados/licenciados <b>Data:</b> 29/06/2022 <b>Plataformas online:</b> <b>Inspetores:</b> Luís Brasil Daniel Rafael	A ação inspetiva desenvolvida no local constante do relatório de ação inspetiva (AI-AT-IRT n.º 132) não detetou ocorrências.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto. Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.	<b>O Inspetor:</b> Considerando que em resultado da ação inspetiva desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.  Assinado por: <b>Luís Guilherme Duarte Brasil</b> Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.06.30 09:28:30+00'00'	<i>Comente.</i> <i>6.04.2022</i> <i>[Assinatura]</i>